ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.794, de 27 de dezembro de 1994.

**Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Nova Rio Branco, para cobertura de despesas diversas.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 ( mil reais) à Associação Comunitária Nova Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 92.124.205/0001-15 , localizada a rua Veranópolis, s/nº, bairro Nova Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio concedido pelo presente projeto de lei, servirá para a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento da sede da Associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.058 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal